DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 2
Editais de notificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.795/25.

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA**, portador do RG. nº 18.359.075-SSP/SP, CPF. nº 095.497.838-20, lotada no cargo de Servente, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 08/11/15 a 07/11/16, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 02 de janeiro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.796/25

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I -CONFIRMAR, a partir desta data, ao servidor desta prefeitura, senhor **VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA**, portador do RG. nº 18.359.075-SSP/SP, CPF. nº 095.497.838-20, lotada no cargo de Fiscal de Posturas, a concessão do computo de tempo de serviço prestado junto a Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, no período de **10/03/97** a **08/11/99**, num total de **02 anos** e **07 meses e 29 dias,** como Coordenador Geral de Fiscalização Urbana, e no período de **09/11/99** a **02/01/25**, num total de **25 anos** e **01 meses e 24 dias,** como Motorista, perfazendo um total de **27 anos** e **09 meses e 23 dias**, demonstrado em carteira de trabalho, para percepção do Adicional de Sexta Parte, em conformidade com o Art. 167 da Lei Municipal nº 356/73, de 30 de agosto de 1973.

II – ESTABELECER, que doravante, para apuração do Adicional de Sexta Parte, tomar-se-á por base a somatória de 25 anos de tempo serviço, considerando-se para início de pagamento a data de **02/01/2025**.

Gabriel Monteiro, em 02 de janeiro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria Municipal

.....

PORTARIA Nº 9.797/25.

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora desta prefeitura, senhora **SINARA BENTO**, portadora do RG. nº 25.470.039-1-SSP/SP, CPF. nº 095.586.458-50, lotada no cargo de Coordenador Municipal de Saúde, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/01/23 a 10/01/24, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 06 de janeiro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.798/25.

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora desta prefeitura, senhora **SUZY PAULA ROSSETTO FERNANDES,** portadora do RG. nº 32.439.671-5-SSP/SP, CPF. nº 292.254.888-07, lotada no cargo de Psicólogo, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/05/23 a 01/05/24, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 06 de janeiro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

Atos Administrativos

Editais de notificação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, nos termos da legislação vigente, em especial o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Deliberação TC-A 15248/026/04 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de Provas (testes objetivos e dissertação), para preenchimento das vagas e funções temporárias, abaixo especificadas, no regime Estatutário, com as denominações a saber:

CARGOS	C/H semanal	Vencimentos	Taxa de Inscrição	Vagas	Requisitos Especiais

Professor de Educação Infantil	40 h/s	R$ 3.882,80	Gratuita	CR	Habilitação específica em Curso Superior de Educação (Pedagogia)
Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental	40 h/s	R$ 3.882,80	Gratuita	CR	Habilitação específica em Curso Superior de Educação (Pedagogia)
Professor Assistente (PA)	40 h/s	R$ 3.882,80	Gratuita	CR	Habilitação específica em Curso Superior de Educação e especialização e Educação Especial

OBS. C/R – CADASTRO DE RESERVA

OBS. A JORNADA DE TRABALHO PODERÁ SOFRER ADEQUAÇÕES CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.738/08

OBS. Salário Base/dezembro/2024

As inscrições estarão abertas e deverão ser efetuadas de modo presencial pelo próprio candidato ou procurador com mediante procuração com firma reconhecida em Cartório ou outro meio de assinatura eletrônica, no período de **07 a 13 de janeiro de 2025**, junto ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, com endereço na rua dos Fundadores, nº 495, centro na cidade de Gabriel Monteiro – SP, no horário das 9:00 ás 11:00 ás 13:00 ás 16:30 horas. No ato da inscrição será exigido o preenchimento da ficha de inscrição e apresentar cópia simples de RG (outro documento com foto) e CPF.

A prova escrita, será no dia **18 de janeiro de 2025 (sábado) às 14:00 horas, na EMEF – Maria Gazot Talarico, sito a rua Ronilsey Requena nº 125, centro na cidade de Gabriel Monteiro – SP.**

O edital completo, e maiores informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Educação e para que chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital será afixado no lugar de costume na Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, publicado no DOM – Diário Oficial do Município e divulgado no site: **www.gabrielmonteiro.sp.gov.br.**

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 06 de janeiro de 2025.

RENÉE CREMA VIDOTO
Prefeita Municipal

.....